



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.245

de 04 / 10 / 88

Processo n.º 16.807

PROJETO DE LEI N.º 4.579

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

Arquive-se

Almanfredi
Diretor

27/10/88

PUBLICADO
em 21/06/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fis. 2
Proc. 16807
Wm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16807 JUN 23 15h

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO ÀS 10h 00min HE-SE
ÀS 10h 00min HE-SE
CJR. CECET
Presidente
19/06/88

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
06/09/88

PROJETO DE LEI Nº 4.579

Denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

Art. 1º É denominada "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.06.88


ROLANDO GIAROLLA

*

ns



(PL nº 4.579 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

• Larga participação em nossa comunidade e no desenvolvimento de Jundiaí têm os imigrantes, especialmente os de origem italiana, tendo aqui gerado e educado seus filhos. É o caso presente de Luiz Brugnolli, filho de Antonio e Ema Brugnolli, nascido em Jundiaí aos 8 de abril de 1917 e falecido em 20 de dezembro de 1986.

Trabalhador da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, aposentou-se após 30 anos de serviços. Família das mais conhecidas em nossa cidade, merece a memória de Luiz Brugnolli ser homenageada postumamente. Este o objetivo da presente proposta, acompanhando os seus dados biográficos, que justificam o pretendido.


ROLANDO GIAROLLA



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: LUIZ BRUGNOLLI

Nascido em: 08 / 05 / 1917 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 20 / 12 / 1986 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Antonio Brugnolli

Ema Brugnolli

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Filho de imigrantes italianos, nasceu no Bairro Caxambu. Ainda jovem iniciou-se como operário na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, onde aposentou-se após 30 (trinta) anos de trabalho. Saliente-se que quando começou suas atividades nessa empresa vinha de bicicleta do Caxambu até a cidade, enfrentando grandes dificuldades. Depois, veio morar com a família no Jardim Pacaembu, onde faleceu.

Era um católico fervoroso. Como "hobby", gostava muito de pescaria.

Casou-se com Rosa Rossi Brugnolli, com quem teve dois filhos, João e Alcides, sendo um pai de família extremoso.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

_____ fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador



Proc. nº 16807

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almeida
Diretor Legislativo.

09/06/88





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.319

PROJETO DE LEI Nº 4.579

PROC. Nº 16.807

De autoria do nobre Vereador Rolando - Giarolla, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar a Rua 2 do Jardim Lírio, de "Rua Luiz Brugnolli".

A propositura está justificada a fls.3, e instruída com o documento de fls.4.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de junho de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.



Proc. 16807

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William Fedi
Diretor Legislativo

16 / 06 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Francisco José Carbonari

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

21 / 6 / 88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.807

PROJETO DE LEI Nº 4.579, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua Luiz Brugnolli" a Rua 2 do Jardim Lírio.

PARECER Nº 3.185

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos é de competência municipal (Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, in ciso XV) e a iniciativa é concorrente.

A presente proposição, bem por isso, é legal, nada existindo sob esse prisma que impeça sua tramitação neste Legislativo.

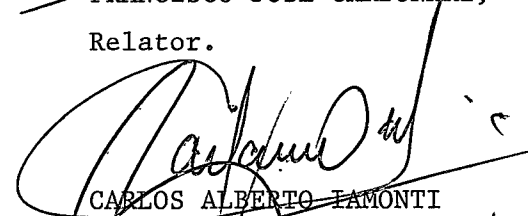
Voto favorável.

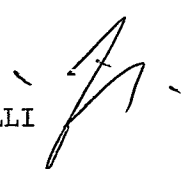
APROVADO em 28.06.88

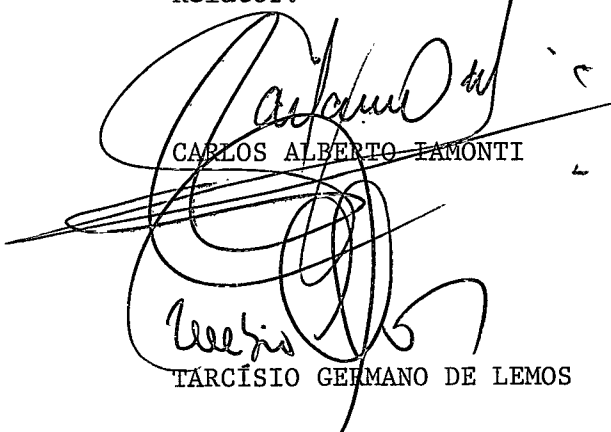
Sala das Comissões, 28.06.88


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.


CARLOS ALBERTO TAMONTI

* JOSÉ RIVELLI



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs



Proc. 16.807

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Rodagem
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfudr
Diretor Legislativo

29/06/88

Ao Vereador Sr.

Carlos A. Sameti

para relatar no prazo de 07 dias.

Min
Presidente

2/8/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.807

PROJETO DE LEI Nº 4.579, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

PARECER Nº 3.210

Luiz Brugnolli foi um cidadão que, ao longo de sua existência, através de seu trabalho e de suas amizades, também contribuiu para o desenvolvimento de Jundiá.

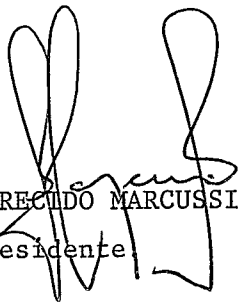
O objetivo deste projeto é lembrar a memória daquele Munícipe, emprestando seu nome a uma via pública inominada, o que estamos convictos, se afigura singela homenagem póstuma.

Concluimos, desta forma, manifestando-nos favoráveis à proposta em tela.

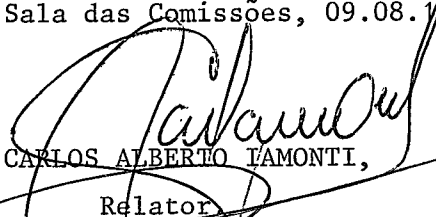
É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.1988

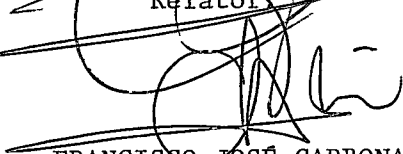
Aprovado em 09.08.88.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente


JOSÉ RIVELLI


CARLOS ALBERTO TAMONTI,

Relator


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

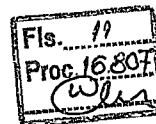

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 09.88.08.

Proc. 16.807

Em 8 de setembro de 1988

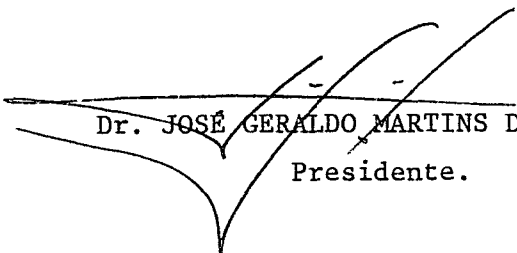
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.379 do PROJETO DE LEI Nº 4.579, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 6 do mês em curso.

A V.Exa., renovo, na oportunidade, as minhas saudações.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.579

AUTÓGRAFO Nº 3.379

PROCESSO Nº 16.807

OFÍCIO P.M. Nº 09.88.08.

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/9/08.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: *ATA P. DE SOTILO BOM*
Secretaria

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

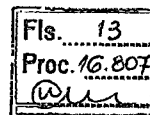
05/10/88.

@Manfredi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 517/88

03827
Proc. nº 22462/88

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 04 de outubro de 1988.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.579, bem como cópia da Lei - nº 3.245, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

PUBLICADO
em 16/09/88



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

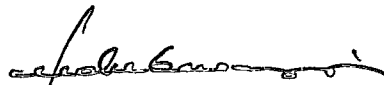
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 14
Proc. 16.807
Cm

Proc. 16.807

GP, em 04.10.88

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a seguinte Lei:


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.379

(Projeto de Lei nº 4.579)

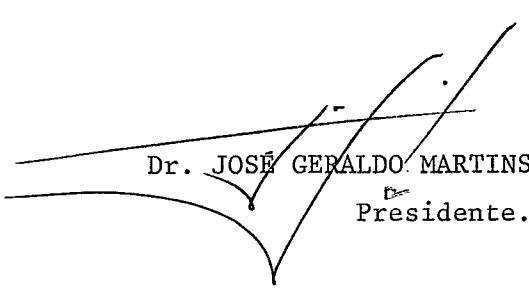
Denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2
do Jardim Lírio.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - É denominada "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim
Lírio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil nove-
centos e oitenta e oito (08.09.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



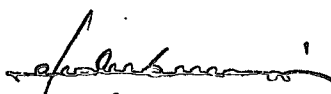
LEI Nº 3245 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

Denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios

Jurídicos

mabp

IOM de 07 de outubro de 1988

LEI N.º 3245 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Denomina "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua LUIZ BRUGNOLLI" a Rua 2 do Jardim Lírio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

IOM de 18/10/88 — Retificação

LEI N.º 3245

Onde se lê: LEI N.º 3245, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Leia-se: LEI N.º 3245, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988